



PROJETO DE LEI Nº 249 , de 05 de outubro de 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 483.771,35 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinado ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19; através da LC nº 195/2022, no artigo 6º inciso I, II e III e art 8º, nas seguintes suplementações abaixo:

Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	F.R.	Valor
02.028.001.13.392.1392.6123	3.3.50.41.00.00	Contribuições	715 e 716	R\$ 483.771,35
02.028.001.13.392.1392.6123	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras		
02.028.001.13.392.1392.6123	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas		

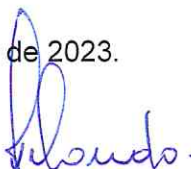
Art. 2º - As fontes de recursos para suplementar os créditos adicionais cuja suplementação foi autorizada pelo art. 1º desta lei será por excesso de arrecadação (FR 715 – Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Transferência Audiovisual e FR 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para apoio emergencial ao setor cultural e artístico do município).

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo ao dia 1º de setembro de 2023.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itabirito, 05 de outubro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

- 1) Com os nossos cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2023, referente ao repasse da Lei Complementar Paulo Gustavo de nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19;
- 2) Onde o Governo Federal, através da Lei Complementar Paulo Gustavo de nº 195, de 08 de julho de 2022, destinou através dos Art. 6º, inciso I, o valor de R\$ 256.302,06, referente ao Apoio a Produções Audiovisuais; Art. 6º, inciso II o valor de R\$ 58.584,71 referente ao Apoio a salas de cinema, o Art. 6º, inciso III, no valor de R\$ 29.413,30, referente à Formação, qualificação e difusão e do Art. 8º no valor de R\$ 139.471,28, referente a demais áreas da cultura, totalizando o valor de R\$ 483.771,35 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) ao Município de Itabirito/MG na Plataforma Transfere Gov, destinados a ações de enfrentamento à COVID-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, para ações culturais e artísticas, e que o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por sua vez, criou uma fonte de recursos específica, FR 715 – Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Transferência Audiovisual e FR 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para apoio emergencial ao setor cultural e artístico do município.

Itabirito, 05 de outubro de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

Itabirito, 05 de setembro de 2023.

Ofício nº 425/2023-GP

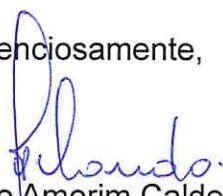
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que *"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente"*.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO

DATA 09 / 10 / 2023 HORA 12:38


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO